PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

L E I Nº 1.375/94

UTILIDADE PÚBLICA

CRECHE ESCOLA e ORFANATO MARIA DE NAZARÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida a utilidade pública da CRECHE ESCOLA e ORFANATO MARIA DE NAZARÉ, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 1994.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município

DALMO PEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete